



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 04/2015

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do câmpus Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 186 de 13 de Novembro de 2014, veem a público convocar os servidores (docentes e técnicos administrativos), e os discentes, para a escolha dos membros representantes dos docentes, técnicos administrativos e discentes, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS – câmpus Caxias do Sul, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos e baixar as normas seguintes:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos Docentes, Técnicos administrativos e Discentes do câmpus Caxias do Sul para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS, disponível no site:

<http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=113>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes Técnicos Administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
Publicação do Edital	27/01/2015
Inscrição dos Candidatos ao CONSUP	27/01 a 22/02/2015
Divulgação da lista de inscritos	23/02/2015
Pedidos de impugnação de candidatos	24/02/2015
Homologação das candidaturas	25/02/2015
Eleição	26/02/2015
Divulgação dos resultados parcial de apuração	27/02/2015
Análise dos pedidos de impugnação da apuração	02/03/2015
Homologação do Resultado Final	03/03/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

3. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se chapas para as respectivas representações e suplências, compostas por qualquer um dos Docentes e Técnicos administrativos do quadro permanente do câmpus Caxias do Sul, desde que não possua cargo de direção ou função gratificada e em efetivo exercício, e Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental, que tenham 18 anos completos. As chapas não podem ter membros de mais de uma das categorias descritas nos incisos I, II e III do item 1.

4. DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar nos candidatos de sua respectiva categoria ou segmento:

- I. Professores efetivos e ativos;
- II. Estudantes matriculados em cursos regulares;
- III. Técnico-administrativos efetivos e ativos;

Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições das chapas e seus candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, formulada em requerimento online pelos candidatos e recebido de forma digital à Comissão Permanente do Processo Eleitoral no endereço eletrônico:

<http://form.jotformz.com/form/50122558947661?>

As inscrições serão realizadas das 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2015 até as 22:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2015.

Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Permanente do Processo Eleitoral divulgará a lista dos candidatos até as 22:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos representantes citados nos incisos I, II e III do item 1 poderá ser feita por indicação da Direção Geral do câmpus, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Permanente do Processo Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinada no dia 19 de Fevereiro de 2015. Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Permanente do Processo Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir das 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2015.

6. DA ELEIÇÃO

O voto é facultativo.

6.1 DA DATA e HORÁRIO

A eleição será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2015, das 08:00 horas às 22:00 horas, de forma online.

6.2 LOCAL

No endereço eletrônico disponível na data da eleição: *a definir*.

6.3 DA VOTAÇÃO

Os trabalhos de recepção dos dados e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral designada pela Diretora Geral, através da portaria nº 186 de 13/11/2014. Caso ocorra candidatura única para cada representante e seus respectivos suplentes, a eleição poderá ocorrer por aclamação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

7. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Permanente do Processo Eleitoral, imediatamente após o término da votação.

7.1 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

7.1.1 Servidores Técnicos administrativos e Docentes: 1º) o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFRS; 2º) o candidato que tiver a maior idade.

Discentes: 1º) o candidato que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFRS; 2º) o candidato que tiver a maior idade.

O resultado da eleição será divulgado até as 22 horas do dia 27 de Fevereiro de 2015.

Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato das respectivas categorias e segmentos, a Comissão Permanente do Processo Eleitoral encaminhará a Direção-Geral a lista final contendo a listagem dos representantes eleitos de cada categoria ou segmento do câmpus Caxias do Sul.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo expedido pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (Anexo I).

8.2.1 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, serem assinados e enviados à Comissão Permanente do Processo Eleitoral por mensagem eletrônica para o endereço cppe@caxias.ifrs.edu.br e respeitar os prazos estabelecidos no cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
câmpus Caxias do Sul

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) - câmpus Caxias do Sul.

Caxias do Sul/RS, 27 de Janeiro de 2015.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul

